



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Município de Porto Xavier-RS**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Solicitamos a compra de produtos da agricultura familiar para a merenda escolar, pois os produtos adquiridos no início do ano letivo estão se aproximando do prazo de encerramento dos contratos e o cronograma de entrega sendo cumprido corretamente e aproximando-se das últimas entregas.

A justificativa do presente pedido é a aquisição desses produtos alimentícios para compor a merenda escolar das crianças da rede municipal de ensino de Porto Xavier, a mesma devendo cumprir a necessidade de aquisição de 30% da merenda escolar sendo composta pela agricultura familiar. Para garantir uma variedade maior de merenda e que ela seja significativa para as crianças, muitas das quais provenientes de famílias carentes, onde as mesmas se alimentam melhor e com mais qualidade na escola onde estudam.

**2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos produtos da agricultura familiar será de forma parcelada com previsão de entregas semanais ou mensais, após envio do empenho para o fornecedor vencedor, esta deverá encaminhar os produtos adquiridos nas datas previstas no cronograma feito pelo solicitante. Caso o fornecedor não entregue os produtos dentro do prazo, sem a devida justificativa, está será notificada e no prazo de 5 dias realizar a entrega, caso não ocorra poderá ser rescindido o contrato.

### 3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A contratação inicialmente será de 6 meses, tempo necessário para suprir a necessidade da merenda escolar. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO	PRODUTO/ ESCOLA	CANTINHO DO CÉI	SONHO ENCANTADO	ÉRICO VERÍSSIMO	ARTHUR COSTA E SILVA	MACHADO DE ASSIS	DONA IRENE	SANTOS DUMONT	TOTAL	UNIDADE	PERÍODO
	Beterraba, firme, sem sinal de murchura, rachaduras ou brotação	70	100	100	250	230	70	50	870	Kg	10/02/2025 A 17/12/2025
	Brócolis	80	50	30	150	150	120	30	610	Kg	10/02/2025 A 17/12/2025
	Cenoura, íntegra, sem manchas, furos ou brotos.	50	80	40	100	100	40	20	430	Kg	10/02/2025 A 17/12/2025
	Doce de cana	100	40	40	100	100	60	20	460	Kg	10/02/2025 A 17/12/2025
	Ervilha, firme, arredondada e de cor verde-clara, evitando grãos murchos	0	40	10	20	20	0	10	100	kg	10/02/2025 A 17/12/2025
	Laranja, tamanho médio, casca lisa	300	300	200	400	250	460	200	2.110	Kg	10/02/2025 A 17/12/2025
	Mandioca descascada	70	100	50	150	150	100	100	720	Kg	10/02/2025 A 17/12/2025
	Morango (congelado)	160	200	100	150	150	150	80	990	kg	10/02/2025 A 17/12/2025
	Pão de sanduíche pct com 10 unidades, 60g cada unidade	350	320	180	300	280	260	60	1.750	Pct	10/02/2025 A 17/12/2025
	Pão cachorro quente pct com 24 unidades, 70g cada unidade	150	200	200	400	500	250	200	1.900	Pct	10/02/2025 A 17/12/2025
	Repolho	130	180	70	200	200	120	70	970	Kg	10/02/2025 A 17/12/2025
	Ovos	200	300	110	600	280	100	110	1.700	Dúzia	10/02/2025 A 17/12/2025
	Batata doce	100	100	50	200	100	50	40	640	Kg	10/02/2025 A 17/12/2025

	Suco de uva	30	50	30	70	70	40	20	310	Litro	<b>10/02/2025</b> <b>A</b> <b>17/12/2025</b>
--	-------------	----	----	----	----	----	----	----	-----	-------	--

#### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 162.685,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o valor de mercado.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição desses produtos alimentícios se faz necessário para compor a merenda escolar das crianças da rede municipal de ensino de Porto Xavier, a mesma devendo cumprir a necessidade de aquisição de 30% da merenda escolar sendo composta pela agricultura familiar. Garantindo uma variedade maior de merenda e que ela seja significativa para as crianças, muitas das quais provenientes de famílias carentes, onde as mesmas se alimentam melhor e com mais qualidade na escola onde estudam. Com validade de 6 meses, sendo a administração responsável pela compra através de quantidades necessárias para atender às suas demandas.

#### **6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Não é o caso.

#### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Garantir o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar de qualidade, garantindo uma alimentação saudável e variada.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto indica a Secretária Municipal de Educação, Viviane da Rosa Menin, para atuar como gestor e como fiscal do contrato, Rafaela Anger Kaiser, Diretora do Departamento de Controle Administrativo da SMECD.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações correlato-interdependentes para a viabilidade e contratação destes itens.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

No estudo, verificou-se que não haverá impactos ambientais uma vez que a Administração possui contrato para recolhimentos de resíduos.

## **3. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto Xavier, 10 de dezembro de 2024.

Adriana Schröpfer Engroff

Professora

Viviane da Rosa Menin

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto